



3 - Processo: 58701.011421/2013-71  
 Proponente: Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba  
 Título: Aquático com Muito Orgulho - Parte III  
 Valor aprovado para captação: R\$ 718.735,16  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1636 DV: 5  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56739-6  
 Período de Captação até: 31/03/2016  
 4 - Processo: 58701.002140/2014-17  
 Proponente: Rede de Empreendimentos Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático e Sustentável  
 Título: Esporte Cultura Cidadania - ECC  
 Valor aprovado para captação: R\$ 235.185,34  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3120 DV: 8  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 4024-X  
 Período de Captação até: 31/12/2016

#### RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 832/2015, anexo I, Processo nº 58701.003698/2015-92, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 31 de dezembro de 2015, na Seção 1, página 186, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 1.133.632,00, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte Realizada em 23 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.327.137,28.

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COORDENAÇÃO REGIONAL DO ICMBIO DA 3ª REGIÃO - SANTARÉM

#### PORTARIA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Renova a composição do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns, no estado de Pará (Processo nº 02001.008459/2002-47).

O COORDENADOR REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES NA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05

de dezembro de 2014, e pelo art. 23 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011.

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentava;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social;

Considerando o Decreto s/nº de 06 de novembro de 1998, que criou a Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns;

Considerando a Portaria IBAMA nº 50, de 10 de maio de 2004, que criou o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns;

Considerando a Portaria ICMBio nº 196, de 14 de junho de 2013, que alterou a composição do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional - 3º Região, bem como pela Unidade de Conservação, no Processo ICMBio nº 02001.008459/2002-47. RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns é composto por setores representativos dos Moradores, do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

- I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:
- a) Órgãos públicos ambientais, dos três níveis da federação;
- e b) Órgãos do Poder Público de áreas afins dos três níveis da Federação.
- II- INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:
- a) Universidades,
- b) Outras instituições de pesquisa e extensão.

III-POPULAÇÕES TRADICIONAIS RESIDENTES

a) Moradores da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns

IV - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) Setor de Pesca,
- b) Representantes dos trabalhadores Rurais;
- c) Organização do entorno,
- d) Cooperativas,
- e) ONGs
- f) Instituições de representação social em atividade na Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representadas de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns ao Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Deliberativo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Deliberativo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Coordenação Regional, para os remeter à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR PINHEIRO

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

#### PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre janeiro/fevereiro de 2016, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

MURILO FRANCISCO BARELLA

#### ANEXO

#### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2016

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais para o exercício de 2016 foi aprovado pela Lei 13.255, de 14 de janeiro de 2016, Lei Orçamentária Anual, publicada no Diário Oficial da União de 15.01.2016, no valor global de R\$ 97.067.051.236,00 (Noventa e sete bilhões, sessenta e sete milhões, cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais). Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 278 projetos e 266 atividades.

2. O Orçamento de Investimento de 2016 teve sua dotação aumentada em decorrência da reabertura do saldo de créditos abertos nos últimos quatro meses de 2015, no montante R\$ 130.494.311,00 (Cento e trinta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e onze reais). Desse movimento resultou uma Dotação Atual no montante de R\$ 97.197.545.547,00 (Noventa e sete bilhões, cento e noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais). Este total englobou as programações de 68 empresas estatais federais, sendo 62 do setor produtivo e 6 do setor financeiro. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nem aquelas que não programaram investimentos.

3. As 68 empresas computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- seis, no setor financeiro e de seguros;
- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- vinte e cinco, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- treze, no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- oito, no setor de administração portuária;
- uma, no setor de serviços postais;
- uma, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados; e
- oito, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos.

4. No Quadro 01 a seguir, está demonstrado o movimento do Orçamento Autorizado de R\$ 97.197.545.547,00 (Noventa e sete bilhões, cento e noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2016 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 283 projetos e 266 atividades.

#### QUADRO 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Demonstrativo da evolução da dotação constante da LOA 2016 - até 1º bimestre

Especificação	Créditos		Movimento Líquido	Valores em R\$ 1.00
	Suplementação	Cancelamento		
Dotação Inicial (Lei nº 13.255, de 14.01.2016)				97.067.051.236
Decreto s/n de 25.02.2016 (Reabertura de créditos especial)	129.647.565	0		129.647.565
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	90.000.000	0		90.000.000
CELG Distribuição S.A. - CELG D	28.602.761	0		28.602.761